

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP

06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:

baruerifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**OFÍCIO REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR**

Processo Digital n.º: **0007255-33.2022.8.26.0068/01**
 Classe – Assunto: **Requisição de Pequeno Valor - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano (Assunto não informado.)**
 Requerente: **Maria Lucia Andrade Teixeira de Camargo**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Barueri, 27 de setembro de 2022.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA MUNICIPAL

OFÍCIO PARA REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR NO PRAZO DE **2 (DOIS) MESES**, CONFORME ARTIGO 100, § 3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC N.º 62/2009, ARTIGO 535, § 3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEI ESTADUAL N.º 11.377/03, RESOLUÇÃO N.º 199/2005 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

Pelo presente, requirito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 100, § 3.º, da Constituição Federal, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC n.º 62/2009, artigo 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil, Lei Estadual n.º 11.377/03, Resolução n.º 199/2005, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as importâncias abaixo discriminadas, referentes aos créditos de pequeno valor, conforme conta de liquidação individual, para pagamento em 2 (dois) meses, com a respectiva atualização até a data do depósito.

Processo n.º: **0007255-33.2022.8.26.0068/01**Processo Principal/Conhecimento: **0035932-64.2008.8.26.0068**Credor(s): **Maria Lucia Andrade Teixeira de Camargo**Advogados(s): **Maria Lucia Andrade Teixeira de Camargo OAB: 104750/SP**Devedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**Procurador(es): **n/c OAB: n/c**Quantidade de credores: **1**Natureza: **Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões**Natureza do crédito: **Indenizatório**Valor global da requisição: **R\$ 779,66 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: **27/06/2022**

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: **10/12/2008**Natureza da obrigação/processo: **Requisição de Pequeno Valor - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: **Não**Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: **16/09/2022**Trata-se de valor incontroverso: **Não**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:
baruerifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: **n/c**

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:
n/c

Data da intimação da devedora para compensação: **n/c**

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: **n/c**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP
 06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:
 baruerifaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor nº.: 1

Nome: **Maria Lucia Andrade Teixeira de Camargo**

CPF/CNPJ/RNE: **130.366.328-75**

Tipo de Levantamento: **Crédito em contas para outros bancos**

Banco: **341** Agência: **3758** Conta: **00000000188-1**

Variação: **n/c**

Data do nascimento: **29/11/1963**

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: **Não**

Portador de doença grave: **Não**

Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:
n/c

Total deste requerente: **R\$ 779,66 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E
 SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: **R\$ 779,66 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E
 SEIS CENTAVOS)**

Data base para atualização: **02/09/2022**

Principal/Indenização: **R\$ 779,66 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E
 SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**

Juros Moratórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Termo final dos juros moratórios: **n/c**

Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Termo final dos juros compensatórios: **n/c**

Contribuições:

INST.PREV. - CAIXA DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. DO MUN. DE SANTANA DE
 PARNAÍBA - PARNAIVAPREV R\$ 0,00 (ZERO)

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP

06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:

baruerifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA